



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA: Gerência de Compras

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessária para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓD. SES	OBJETO	QUANTIDADE
1	1381	90540	CLORETO DE POTASSIO 60 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	2.500
2	1365	24505	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL FRASCO 30 ML	200
3	1300	90502	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO+FOSFATO DE SODIO DIBASICO ENEMA	5.000
4	1348	23384	HID ALUMINIO+HID DE MAGNESIO (60 MG+40MG)/ML 100ML	400
5	1489	90650	HIDROCORTISONA (ACETATO) 1 % CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 20G	300
6	3386	24504	SALBUTAMOL (SULFATO) 5MG/ML SOL P/ NEBULIZAÇÃO FRASCO 10ML	200
7	3393	90318	VITAMINA A 3.000UI/ML+VITAMINA D 800UI/ML SOL ORAL FR 10ML	150

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

MV 1381 = 371

MV 1365 = 21

MV 1300 = 826

MV 1348 = 66

MV 1489 = 48

MV 3386 = 31

MV 3393 = 20

A quantidade total está arredondada com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

Considerando o aumento de consumo dos últimos meses, assim como a falta de previsão de normalização do abastecimento regular, utilizou-se para cálculo a média de consumo dos 3 (três) maiores meses dos últimos 12 (doze) meses. Considerando os meses com movimentação diferentes de zero e valores positivos, resultam no CMM previsto.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata do MEDICAMENTO utilizado nas unidades do IGESDF.

Primeiramente, destaca-se que os medicamentos listados a seguir possuem processo de aquisição regular.

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, que discorre sobre a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

Não obstante, insta esclarecer que as últimas Unidades de Pronto Atendimento do IGESDF ainda não possuem relatório de consumo consolidado, sendo assim não foram utilizados para o cálculo.

Para esse processo, solicitamos a compra imediata dos medicamentos padronizados nesse instituto.

3. ENTREGA

Solicita-se que as entregas sejam parceladas da seguinte maneira:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	20 (vinte) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 06 (seis) meses para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	PROCESSO REGULAR
1	1381	CLORETO DE POTASSIO 60 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	(04016-00019180/2022-07)
2	1365	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL FRASCO 30 ML	(04016-00101404/2022-15)
3	1300	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO+FOSFATO DE SODIO DIBASICO ENEMA	(04016-00081439/2021-40)
4	1348	HID ALUMINIO+HID DE MAGNESIO (60 MG+40MG)/ML 100ML	(04016-00101404/2022-15)
5	1489	HIDROCORTISONA (ACETATO) 1 % CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 20G	(04016-00101404/2022-15)
6	3386	SALBUTAMOL (SULFATO) 5MG/ML SOL P/ NEBULIZAÇÃO FRASCO 10ML	(04016-00019180/2022-07)
7	3393	VITAMINA A 3.000UI/ML+VITAMINA D 800UI/ML SOL ORAL FR 10ML	(04016-00101404/2022-15)

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 06 de dezembro de 2022.



Bárbara Sodré de Oliveira
 Farmacêutica Hospitalar
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
 (+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente
Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BÁRBARA SODRE DE OLIVEIRA - Matr.0001194-3, Farmacêutica**, em 06/12/2022, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 06/12/2022, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 07/12/2022, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 07/12/2022, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101178298)
verificador= **101178298** código CRC= **1C4BC729**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00114452/2022-73

Doc. SEI/GDF 101178298